



CONCURSO ESCOLAR

“O Mundo das Abelhas”

Regulamento geral

Preâmbulo

A Apicultura é um ramo da Zootecnia que diz respeito à criação de abelhas com ferrão, figuras conhecidas por produzirem mel e *aferroarem* quem as *provoque*. Sabemos que as abelhas estão num processo de desaparecimento preocupante e nesse sentido, importa encetar esforços que contribuam para o retrocesso desse processo.

O sensibilizar para a sua importância na preservação da biodiversidade e na vida dos ecossistemas é premente e a Escola afigura-se como um espaço de excelência. Dessa premência resultou a assinatura de um protocolo entre a Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais e a Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, contribuindo através do concurso “O Mundo das Abelhas” para dar corpo ao Plano Estratégico para a Apicultura nos Açores.

A participação no concurso convida a comunidade escolar a envolver-se e a adotar um comportamento investigativo, indo assim ao encontro do explanado na Estratégia Nacional para a Educação e a Cidadania. A preocupação com a proteção das abelhas apresenta-se como uma problemática que chama todos a vivenciarem e participarem de forma ativa, concreta e democrática no encontro de soluções sustentáveis, justas e inclusivas.

Importa ainda que o concurso “O Mundo das Abelhas” esteja em conformidade com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Desse modo, a participação nas atividades de aprendizagem inerentes ao concurso deve colocar em jogo múltiplas literacias contribuindo assim para que a informação se transforme em conhecimento. O conhecimento e compreensão por parte da comunidade escolar da problemática em causa, não deve descuidar a imperiosidade de um olhar crítico e criativo, potenciando assim, a formação de cidadãos autónomos, conscientes, responsáveis, valorativos e ativos.



Artigo 1.º

Entidade promotora

O concurso “O Mundo das Abelhas” é uma iniciativa da Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural em parceria com a Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais.

Artigo 2.º

Objetivos gerais

O concurso “O Mundo das Abelhas” tem como objetivos gerais:

1. Dar corpo ao Plano Estratégico para a Apicultura nos Açores.
2. Aproximar a comunidade escolar ao setor da agricultura e florestas, despertando assim um olhar autónomo, crítico, criativo e valorativo sobre o mundo rural.
3. Sensibilizar a comunidade escolar como elemento colaborativo e ativamente interveniente na promoção e defesa das abelhas, integrando no seu pensar e sentir a abelha como um Outro.
4. Despertar o gosto pela investigação e explanação de problemáticas respeitantes à proteção da interdependência dos ecossistemas humano, animal e vegetal.
5. Valorizar a criatividade e o imaginário da criança e do adolescente, incentivando o desenvolvimento de competências e prática da expressão artística, bem como, o gosto pela leitura e pela escrita, na sua diversidade de expressão.
6. Aprender brincando e investigando:
 - a) A importância do mel como alimento;
 - b) A importância da árvore;
 - c) A importância da floresta;
 - d) A importância da agricultura;
7. Consciencializar as crianças e os adolescentes como elementos integrantes e viventes do mundo rural e responsáveis por uma cidadania ativa.
8. Dar a conhecer à comunidade em geral o trabalho desenvolvido pela comunidade escolar.



Artigo 3.º

Objetivos específicos

Os objetivos específicos encontram-se definidos por ciclo/nível de ensino e em anexo ao presente regulamento.

Artigo 4.º

Destinatários

O concurso destina-se a todos os alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico, dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário ou equivalente, que frequentem uma escola da rede pública ou privada da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 5.º

Temáticas abordadas

Os temas serão abordados por ciclo/nível de escolaridade:

- a) “Abelha Amiga: do jardim para o pote de mel” nos 3.º e 4.º anos de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico;
- b) “As Árvores e a Estrutura das Florestas” no 2.º ciclo do ensino básico;
- c) “A Importância da Floresta na Paisagem” no 3.º ciclo do ensino básico;
- d) “Agricultura Biológica, Saúde e Segurança Alimentar” no ensino secundário ou equivalente.

Artigo 6.º

Fases do concurso

1. O concurso constitui-se de 2 fases:

- a) Fase Escolar
- b) Fase Regional



2. Na **Fase Escolar** cada unidade orgânica constitui um júri a quem cabe apurar o aluno vencedor de cada nível de ensino submetendo à Fase Regional um trabalho por ciclo/nível de ensino.
3. Na **Fase Regional** serão apurados os alunos vencedores de cada ciclo/nível de ensino sendo atribuídos prémios aos três primeiros lugares e duas menções honrosas.

Artigo 7.º

Natureza dos trabalhos

1. Os trabalhos poderão ter as seguintes tipologias:
 - a) desenho
 - b) texto com desenho ilustrado
 - c) banda desenhada
 - d) fotografia
 - e) audiovisual
2. Os trabalhos apresentados sob a forma de **desenho** (A4) não devem ultrapassar uma página.
3. Os trabalhos apresentados sob a forma de **texto com desenho ilustrado** não devem ultrapassar o limite de três páginas e os textos devem ser redigidos num programa de processamento de texto com letra Times New Roman, tamanho 12, com margens laterais de 2,5 cm e espaçamento entre linhas de 1,5.
4. Os trabalhos apresentados sob a forma de **banda desenhada** não devem ultrapassar o limite de 4 páginas A4, devidamente numeradas, revelando uma sequência de imagens que narram uma história, correspondendo a primeira ao início da história com cabeçalho e título ou outra forma que os autores julguem como a mais adequada, e na última página deverá ser claro o final da narrativa.
5. Os trabalhos apresentados sob a forma de **fotografia** não devem ultrapassar o limite de 6 imagens e devem revelar uma sequência de imagens que estabelecem uma relação entre si.
6. Os trabalhos apresentados sob a forma de registo **audiovisual** (vídeo) devem revelar um carácter narrativo com a duração máxima de 2 minutos.
7. Os trabalhos a concurso devem estar de acordo com o **tema** em investigação definido para cada nível de ensino.



8. O produto final deve resultar de um trabalho crítico, criativo e revelador de um processo investigativo sobre a temática.
9. O trabalho deve ser inédito, não podendo ser copiado, editado, publicado ou divulgado por qualquer meio de comunicação.
10. O trabalho **não pode conter a identificação da escola nem dos autores** (alunos, docentes ou turmas), sob pena de ser excluído do concurso.

Artigo 8.º

Critério de exclusão

Os trabalhos que não respeitarem o estabelecido no Artigo 7.º serão eliminados do concurso.

Artigo 9.º

Envio dos trabalhos da fase regional

1. Independentemente da tipologia ou formato em que foi criado, os trabalhos devem ser transformados num ficheiro digital único, em formato **não editável** (PDF, JPG, MP4, etc.), com o tamanho máximo de 500MB.
2. Os trabalhos devem ser submetidos através de **um** dos formulários online indicados abaixo, com início de sessão obrigatório:
 - a) [Formulário do Office](#) (contas do domínio @edu.azores.gov.pt);
 - b) [Formulário do Google](#) (contas Google).
3. O nome do ficheiro com o trabalho, a anexar ao formulário de submissão, deve conter, de forma abreviada, a designação da escola e o nível de ensino (por exemplo: EBIMouzSilveira_2CEB).
4. Deve ser submetido um formulário para cada nível de ensino a que a escola concorre.



Artigo 10.º

Prazo de envio dos trabalhos

1. O prazo para a submissão dos trabalhos à Fase Regional termina no dia **21 de março de 2023**, inclusive, **Dia Internacional das Florestas**.
2. Os trabalhos vencedores da Fase Regional serão anunciados no dia **20 de maio de 2023**, **Dia Mundial da Abelha**.

Artigo 11.º

Júri e deliberação dos resultados

1. Os trabalhos serão apreciados por um Júri composto por:
 - a) Um representante da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais;
 - b) Um representante da Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
 - c) Um perito convidado pela Direção Regional da Educação e Administração Educativa;
 - d) Um perito convidado pela Direção Regional da Agricultura.
2. O Presidente do Júri será eleito, pelos seus pares, no ato da primeira reunião, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.
3. As entidades promotoras reservam-se o direito de não atribuir os prémios previstos no concurso “O Mundo das Abelhas”, caso o Júri não reconheça mérito suficiente aos trabalhos admitidos a concurso.
4. O Júri é soberano nas suas decisões, não havendo lugar à apresentação de qualquer reclamação ou interposição de recurso.

Artigo 12.º

Processo de avaliação

1. Na apreciação dos trabalhos, o Júri ponderará os seguintes critérios:
 - a) Pertinência e adequação dos conteúdos ao tema: enquadra-se nos objetivos;



- b) Qualidade da expressão artística: clareza e correção da expressão escrita, oral e/ou imagem;
 - c) Originalidade e criatividade: revela inovação/diferenciação;
 - d) Qualidade geral: apresenta harmonia e estética;
 - e) Mensagem pedagógica: respeita e protege a abelha.
2. Ao Júri reserva-se o direito de excluir do concurso os trabalhos que revelem a intervenção de terceiros na sua execução.
 3. Durante o período de apreciação e avaliação o Júri não terá acesso aos dados pessoais dos concorrentes e dos docentes que acompanham o trabalho, à exceção do ciclo/nível de ensino a que pertencem.

Artigo 13.º

Prémios

1. Todos os participantes recebem um certificado.
2. Serão atribuídos prémios, por ciclo/nível de ensino, aos 1.º, 2.º e 3.º lugares.
3. Serão atribuídas menções honrosas, por ciclo/nível de ensino, aos 4.º e 5.º lugares.

Artigo 14.º

Confidencialidade

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pelas entidades promotoras e pelo Júri, sem prejuízo das situações expressamente previstas nas presentes normas.

Artigo 15.º

Divulgação de resultados

Os resultados do concurso serão divulgados nos Portais da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais e da Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.



Artigo 16.º

Publicação dos trabalhos

Todos os trabalhos validados e premiados pelo Júri serão disponibilizados nas redes sociais da Direção Regional da Educação e Administrativa Educativa e da Direção Regional da Agricultura.

Artigo 17.º

Disposições finais

1. Os autores garantem, às unidades promotoras, que são os criadores dos trabalhos apresentados a concurso e que estes não violam qualquer direito de terceiros.
2. Os direitos de autor e de propriedade intelectual decorrentes das obras submetidas a concurso ficam na titularidade dos seus autores não obstante a sua propriedade ser pertença das entidades promotoras.
3. As entidades promotoras comprometem-se a mencionar o nome dos autores dos trabalhos sempre que estes venham a ser divulgados publicamente.
4. A participação no concurso implica a aceitação das presentes normas.
5. A violação de qualquer disposição das normas implica a exclusão imediata do concorrente.
6. Os casos omissos no presente regulamento serão remetidos para análise da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais e da Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural.



ANEXO I

Regulamento do 1.º ciclo do ensino básico

“O Mundo das Abelhas” - “Abelha Amiga: do jardim para o pote de mel”

Artigo 1.º

Destinatários e condições de participação

1. O concurso destina-se a todos os alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico, que frequentem o ensino diurno numa escola da rede pública ou privada da Região Autónoma dos Açores.
2. A participação é feita por aluno, podendo cada um submeter um trabalho.

Artigo 2.º

Objetivos específicos

1. Sensibilizar os alunos para a importância do trabalho colaborativo tendo como referência a colmeia.
2. Promover a descoberta da importância da apicultura na manutenção da biodiversidade e na polinização das plantas.
3. Sensibilizar os alunos para o papel que as abelhas desempenham na nossa alimentação.
4. Despertar o gosto pelo mel enquanto alimento e como resultado do trabalho colaborativo das abelhas.
5. Desenvolver e promover a criatividade na conceção de trabalhos artísticos.
6. Sensibilizar os alunos a vivenciarem o meio rural através do investigar o que é a Apicultura.



ANEXO II

Regulamento do 2.º ciclo do ensino básico

“O Mundo das Abelhas” – “As Árvores e a Estrutura das Florestas”

Artigo 1.º

Destinatários e condições de participação

1. O concurso destina-se a todos os alunos do 2.º ciclo do ensino básico que frequentem o ensino diurno numa escola da rede pública ou privada da Região Autónoma dos Açores.
2. A participação é feita por aluno, podendo cada um submeter um trabalho.

Artigo 2.º

Objetivos específicos

1. Sensibilizar os alunos para a importância do trabalho colaborativo tendo como referência a colmeia.
2. Identificar as partes de uma árvore e o seu tamanho.
3. Identificar os tipos básicos de folhas, troncos, frutos e sementes.
4. Apreender a noção de longevidade das árvores.
5. Identificar os serviços que são fornecidos pelas florestas.
6. Conhecer alguns tipos de florestas e como estão adaptadas aos locais onde se encontram (florestas puras, florestas mistas, florestas de árvores gigantes, o pinhal, o eucaliptal, a Laurissilva, ou outros).
7. Desenvolver e promover a criatividade na conceção de trabalhos artísticos.
8. Sensibilizar os alunos a vivenciarem o meio rural através do investigar o que é a Apicultura.



ANEXO III

Regulamento do 3.º ciclo do ensino básico

“O Mundo das Abelhas” — “A Importância da Floresta na Paisagem”

Artigo 1.º

Destinatários e condições de participação

1. O concurso destina-se a todos os alunos do 3.º ciclo do ensino básico que frequentem o ensino diurno numa escola da rede pública ou privada da Região Autónoma dos Açores.
2. A participação é feita por aluno, podendo cada um submeter um trabalho.

Artigo 2.º

Objetivos específicos

1. Sensibilizar os alunos para a importância do trabalho colaborativo tendo como referência a colmeia.
2. Identificar os usos do solo de uma paisagem e possíveis inter-relações.
3. Identificar as características do uso florestal, nomeadamente como a presença de árvores afeta o solo e a atmosfera.
4. Identificar os que produtos lenhosos e não lenhosos são fornecidos pelas florestas.
5. Despertar o gosto pelo mel enquanto alimento e como resultado do trabalho colaborativo das abelhas.
6. Identificar os serviços que são fornecidos pelas florestas.
7. Desenvolver e promover a criatividade na conceção de trabalhos artísticos.
8. Sensibilizar os alunos a vivenciarem o meio rural através do investigar o que é a Apicultura.



ANEXO IV

Regulamento do ensino secundário ou equivalente

“O Mundo das Abelhas” — “Agricultura Biológica, Saúde e Segurança Alimentar”

Artigo 1.º

Destinatários e condições de participação

1. O concurso destina-se a todos os alunos do ensino secundário ou equivalente e que frequentem o ensino diurno numa escola da rede pública ou privada da Região Autónoma dos Açores.
2. A participação é feita por aluno, podendo cada um submeter um trabalho.

Artigo 2.º

Objetivos específicos

1. Sensibilizar os alunos para a importância do trabalho colaborativo tendo como referência a colmeia.
2. Explorar os benefícios da redução do uso de pesticidas na saúde do agricultor, do consumidor e do potencial produtivo do solo.
3. Promover o agricultor como o primeiro elo da cadeia de segurança alimentar.
4. Explorar as preocupações do novo agricultor (boas práticas agrícolas, equilíbrio do ecossistema, alimentação saudável, segurança alimentar, ou outros).
5. Desenvolver e promover a criatividade na conceção de trabalhos artísticos.
6. Sensibilizar os alunos a vivenciarem o meio rural através do investigar o que é a Apicultura.